

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº SAAE-DL017/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00012.20240403/0002-60

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA
RUSSA E

O(A) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSA, com sede no(a) , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o , neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CPF/CNPJ sediado(a) no(a), doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), inscrito no CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 00012.20240403/0002-60 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº SAAE-DL017/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é Aquisição de materiais permanentes e de consumo de informática, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Nova Russas - Ce., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	Microcomputador - processador intel core i5, 4GB memória, SSD240.	5.0	UND		
	Microcomputador - processador intel core i5, 4GB memória, SSD240.				
2	Monitor 19 polegadas - Led 19 polegadas, tensão de entrada 100~240	4.0	UND		
	Monitor 19 polegadas - Led 19 polegadas, tensão de entrada 100~240				
3	Notebook - Processador i5 11ª geração ou compatível, SSD240GB, 4GB memória, tela 15".	2.0	UND		
	Notebook - Processador i5 11ª geração ou compatível, SSD240GB, 4GB memória, tela 15".				

4	Impressora multifuncional Tanque de tinta - Velocidade 33ppm; Duplex; Conexão sem fio · Wi-Fi · USB; Capacidade de Saída do Papel 50fls; Capacidade de entrada 100 folhas.	3.0	UND		
Impressora multifuncional Tanque de tinta - Velocidade 33ppm; Duplex; Conexão sem fio · Wi-Fi · USB; Capacidade de Saída do Papel 50fls; Capacidade de entrada 100 folhas.					
5	Impressora Multifuncional Laser monocromática - Velocidade 42ppm; Duplex automático; Conexão rede · USB; Capacidade de Saída do Papel 50fls; Capacidade de entrada 250 folhas;	1.0	UND		
Impressora Multifuncional Laser monocromática - Velocidade 42ppm; Duplex automático; Conexão rede · USB; Capacidade de Saída do Papel 50fls; Capacidade de entrada 250 folhas;					
6	Nobreak 1800Va - Potência de 1800Va, Tensão de entrada 220V, possuir 6 tomadas tripolar(NBR-14136), 2 baterias.	4.0	UND		
Nobreak 1800Va - Potência de 1800Va, Tensão de entrada 220V, possuir 6 tomadas tripolar(NBR-14136), 2 baterias.					
7	Nobreak 600Va - Potência de 600Va, Tensão de entrada 220v, possuir 4 tomadas tripolar(NBR-14136), 1 bateria.	4.0	UND		
Nobreak 600Va - Potência de 600Va, Tensão de entrada 220v, possuir 4 tomadas tripolar(NBR-14136), 1 bateria.					
8	Impressora Laser - Monocromática; Duplex automático; Conexão sem fio · Wi-Fi · USB; Memória Padrão 256MB; Capacidade de Saída do Papel 150fls; Velocidade 40ppm; Ciclo de trabalho mensal até 100.000 páginas; Bandeja capacidade de 500 folhas.	1.0	UND		
Impressora Laser - Monocromática; Duplex automático; Conexão sem fio · Wi-Fi · USB; Memória Padrão 256MB; Capacidade de Saída do Papel 150fls; Velocidade 40ppm; Ciclo de trabalho mensal até 100.000 páginas; Bandeja capacidade de 500 folhas.					
9	Cabo Rede - UTP Cat5e, 4 pares trançados, 24AWG, capacidade para até 1Gbit (cx 300mts)	4.0	UND		
Cabo Rede - UTP Cat5e, 4 pares trançados, 24AWG, capacidade para até 1Gbit (cx 300mts)					
10	fio interfone - cabo CCI 2pares c 100mts	2.0	UND		
fio interfone - cabo CCI 2pares c 100mts					
11	Fonte ATX - Entrada AC com chaveamento Manual 115V e 230V, suporte picos de potência de 450W, possuir 01 cooler interno.	20.0	UND		
Fonte ATX - Entrada AC com chaveamento Manual 115V e 230V, suporte picos de potência de 450W, possuir 01 cooler interno.					
12	Mouse - 3 botões, conexão usb	10.0	UND		
Mouse - 3 botões, conexão usb					
13	Teclado - padrão ABNT2, Conexão USB	10.0	UND		
Teclado - padrão ABNT2, Conexão USB					
14	Tinta Epson - Refil de tinta original para uso em impressora Epson L395/L396, Frasco com 70ML.	28.0	UND		
Tinta Epson - Refil de tinta original para uso em impressora Epson L395/L396, Frasco com 70ML.					
15	Película Fusor Brother - emborrachada, Para uso em unidade fusora de impressora HL-5102	2.0	UND		
Película Fusor Brother - emborrachada, Para uso em unidade fusora de impressora HL-5102					

16	Unidade Fotocondutor Brother - compatível com impressora Brother 8080	2.0	UND				
Unidade	Fotocondutor Brother - compatível com impressora Brother 8080						
17	Unidade Fotocondutor Brother - compatível com impressora Brother HL5102	2.0	UND				
Unidade	Fotocondutor Brother - compatível com impressora Brother HL5102						
18	Toner Brother - Toner Brother compatível com impressora DCP-8080	5.0	UND				
Toner	Brother - Toner Brother compatível com impressora DCP-8080						
19	Toner Brother - Toner Brother compatível com impressora HL-5102	5.0	UND				
Toner	Brother - Toner Brother compatível com impressora HL-5102						
20	Toner HP 85 - Toner HP compatível com impressora HP 1102	3.0	UND				
Toner	HP 85 - Toner HP compatível com impressora HP 1102						
21	Toner Samsung 1665- compatível com impressora Samsung 1665	3.0	UND				
Toner	Samsung 1665- compatível com impressora Samsung 1665						
22	Toner Samsung 2165 - compatível com impressora Samsung 2165	3.0	UND				
Toner	Samsung 2165 - compatível com impressora Samsung 2165						

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....), conforme abaixo especificado:

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russa, na classificação abaixo: 1201.04.122.0142.2.108 - Gestão e Manutenção dos Serviços Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, no(s)



elemento(s) de despesa(s): 33903016 - Material de Consumo33903026 - Material de Consumo33903017 - Material de Consumo44905236 - Equipamentos e Material Permanente44905235 - Equipamentos e Material Permanente; 1201.04.122.0003.1.040 - Reforma, Amplia o Equipamento da Sede do SAAE, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903016 - Material de Consumo33903026 - Material de Consumo33903017 - Material de Consumo44905236 - Equipamentos e Material Permanente44905235 - Equipamentos e Material Permanente;

5. CL USULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condi es a ele referentes encontram-se no Termo de Refer ncia/Projeto B sico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletr nica n  SAAE-DL017/2024.

6. CL USULA SEXTA - REAJUSTE

6.1.. Os pre os inicialmente contratados s o fixos e irrealiz veis no prazo de um ano contado da data do or amento estimado.

6.2. Ap s o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os pre os iniciais ser o reajustados, mediante a aplica o, pelo contratante, do  ndice do IGPM, exclusivamente para as obriga es iniciadas e concluídas ap s a ocorr ncia da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno m nimo de um ano ser  contado a partir dos efeitos financeiros do  ltimo reajuste.

6.4. No caso de atraso ou n o divulga o do(s)  ndice (s) de reajustamento, o contratante pagar  ao contratado a import ncia calculada pela  ltima varia o conhecida, liquidando a diferen a correspondente t o logo seja(m) divulgado(s) o(s)  ndice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferi es finais, o(s)  ndice(s) utilizado(s) para reajuste ser ( o), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s)  ndice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma n o possa(m) mais ser utilizado(s), ser ( o) adotado(s), em substitui o, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legisla o ent o em vigor.

6.7. Na aus ncia de previs o legal quanto ao  ndice substituto, as partes eleger o novo  ndice oficial, para reajustamento do pre o do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste ser  realizado por apostilamento.

As regras acerca do reajuste do valor contratual s o as estabelecidas no Termo de Refer ncia/Projeto B sico, Anexo I do aviso de dispensa eletr nica n  SAAE-DL017/2024.

7. CL USULA S TIMA - GARANTIA DE EXECU O

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº SAAE-DL017/2024.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.



14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Nova Russas para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

NOVA RUSSAS/CE, de..... de 20.....

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSA
CNPJ/MF Nº 07.690.399/0001-29
FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
Responsável legal da CONTRATANTE



CONTRATADO
CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1.
- 2.



FONE (88) 3672.1212 – WHATSAPP (88) 3672.1212
CNPJ: 07.690.399/0001-29 / RUA DR. ALMIR FARIAS, 110 – CENTRO
CEP: 62.200-000 – NOVA RUSSAS/CE